

## ERRATA E PRORROGAÇÃO

**Processo Licitatório nº189/2019**

**Modalidade: Pregão Presencial RP nº110/2019**

**Tipo: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP(VENTILADOR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO NÃO INVASIVO), EQUIPAMENTOBILEVEL (DISPOSITIVO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO, IPAP E EPAP),ASPIRADOR DE SECREÇÃO E OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ,COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.**

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Pregoeira, instituída pela Portaria nº 1040, de 15 de janeiro de 2019, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 189/2019, cujo objeto versa sobre o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de aparelhos CPAP (ventilador para suporte ventilatório não invasivo), equipamentobilevel (dispositivo com dois níveis de pressão, IPAP e EPAP),aspirador de secreção e oxímetro de pulso portátil ,com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa.

**1. Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:**

**• CREDENCIAMENTO:**

DIA: **06/12/2019** a partir das **09h00min.**

**• ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: **06/12/2019** às **09h30min.**

**Local:** Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

**2. Retifica-se o subitem 1.2. do anexo I termo de referência do edital.**

**Onde se lê:**

Conforme disposições do item 10.5 deste Edital, os itens 01 a 08, serão reservados exclusivamente à participação de ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

**Leia-se:**

Conforme disposições do item 10.5 deste Edital, os itens 03 e 04, serão reservados exclusivamente à participação de ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

**2. Exclui-se a exigência técnica constante no subitem 9.6.4 do edital.****Exclui-se:**

9.6.4. — Certificado de Boas Práticas de Fabricação, estabelecida pela RDC N. 69/2008, alterada pela RDC 9, de 04 de março de 2010;

**3. Retifica-se as especificações dos itens 03 e 04 do Anexo I - Termo de Referência do edital.****Onde se lê:**

<b>*03</b>	<b>144</b>	<b>SV</b>	LOCAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (ADULTO) Deve fornecer medidas de alta precisão da SpO2 e FC para adultos. Disponibilizar sensores de oximetria adulto de acordo com a demanda do contratante. Especificações Técnicas oxímetro adulto : - Tipo de tela Tela: OLED; - Sp02 variação de tela: 0- 99%; -Sp02 Faixa Medição: 70-99%; -SPO2 Precisão: 70-99% - ± 3% / 0-69% - não definido; -SPO2 Resolução: 1%; - FC variação de tela: 0- 254 bpm; - FC Faixa Medição: 30-235 bpm; - FC Precisão: 30-99bpm:± 2bpm/100-235bpm:± 2%; - FC Resolução: 1 BPM; - REGISTRO NA ANVISA
<b>*04</b>	<b>36</b>	<b>SV</b>	LOCAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS LOCAÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (INFANTIL) Deve fornecer medidas de alta precisão da SpO2 e FC para crianças. Disponibilizar sensores de oximetria neonatal, de acordo com a demanda do contratante. Especificações Técnicas oxímetro pediátrico: -Faixa de Medida: 0 a 100%. -Faixa de alarme: 0 a 100%. -Resolução: 1%. -Exatidão ou precisão: 70 a 100%: ±2% (Pediátrico), ±3% (Neonato). -Tempo de resposta: 1 segundo Frequência de Pulso (FP) -Faixa de Medida: 25 a 300 bpm. -Faixa de alarme: 0 a 300 bpm; -Resolução: 1 bpm. -Exatidão ou precisão: ±2 bpm; -Tempo de resposta: 1 segundo; - Sensor reutilizável neonatal - REGISTRO NA ANVISA

**Leia-se:**

<b>*03</b>	<b>144</b>	<b>SV</b>	LOCAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA. Deve fornecer medidas de alta precisão da SpO2 e FC para adultos. Disponibilizar 02 (dois) sensores originais não descartáveis tipo clip <b>adulto</b> e 02 (dois) cabos de extensão de acordo com a demanda do contratante. Especificações Técnicas oxímetro : Indicação visual para equipamento ligado na rede ou bateria; indicação visual para baixa carga da bateria; tecla liga /
------------	------------	-----------	--

			<p>desliga para acionamento; tecla ou menu para configurações de alarmes; tecla para inibição temporária do alarme sonoro tempo máximo de 2 minutos para interrupções segundo a NBR ISO 991; menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; função de autodiagnóstico funcional após equipamento ligado; apresentação de mensagens funcionais em display como sensor fora do paciente, sinal fraco, etc; memória constante para parâmetros pré-configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser religado; sistema ininterrupto para alarmes visuais segundo a NBR ISO 9919; o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento não deve disponibilizar sistema manual para inibição; programação de pelo menos três níveis de severidade de alarme. Faixa mínima para amostragem de SpO<sub>2</sub> de 50 - 100 %, máxima precisão de 2 %, dentro da faixa de 70 a 100%; faixa mínima para amostragem de FC (Frequência Cardíaca) de 30 - 250 bpm, +- 2% ; display digital em cristal líquido colorido, dimensão mínima 7" (polegadas); curva plestimográfica com ajuste automático para amplitude de onda; sistema para amostragem de SpO<sub>2</sub>; apresentação simultânea em display para valores de SpO<sub>2</sub>, FC e Curva Plestimográfica; controle de velocidade para o traçado de curva mínimo em 12,5 e 25 mm/s.; tendência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas apresentada no display, em formato gráfico e tabular; alarmes sonoro e visual para alta e baixa SpO; alarmes sonoro e visual para alta e baixa frequência cardíaca; alarmes sonoro e visual para sensor desconectado, fora do paciente, interferência luminosa e baixa perfusão; funcionamento em rede alternada de 100 a 240 VAC - 60 Hz automático, fonte chaveada automática e sistema sob fusível de proteção; bateria selada interna recarregável com autonomia mínima para 02 horas de uso e carregador interno ao equipamento; frequência de alimentação: 60 Hz.; 01 (um) cabo de alimentação de 3 pinos (fase, neutro e terra) REGISTRO NA ANVISA</p>
*04	36	SV	<p>LOCAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA. Deve fornecer medidas de alta precisão da SpO<sub>2</sub> e FC para pacientes pediátricos. Disponibilizar 02 sensores originais não descartáveis <b>neonato</b> (Y), com tiras de fixação e 05 clips de orelha e 02 (dois) cabos de extensão de acordo com a demanda do contratante. Especificações Técnicas oxímetro : Indicação visual para equipamento ligado na rede ou bateria; indicação visual para baixa carga da bateria; tecla liga / desliga para acionamento; tecla ou menu para configurações de alarmes; tecla para inibição temporária do alarme sonoro tempo máximo de 2 minutos para interrupções segundo a NBR ISO 991; menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; função de autodiagnóstico funcional após equipamento ligado; apresentação de mensagens funcionais em display como sensor fora do paciente, sinal fraco, etc; memória constante para parâmetros pré-configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser religado; sistema ininterrupto para alarmes</p>

			visuais segundo a NBR ISO 9919; o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento não deve disponibilizar sistema manual para inibição; programação de pelos menos três níveis de severidade de alarme. Faixa mínima para amostragem de SpO <sup>2</sup> de 50 - 100 %, máxima precisão de 2 %, dentro da faixa de 70 a 100%; faixa mínima para amostragem de FC (Frequência Cardíaca) de 30 - 250 bpm, +- 2% ; display digital em cristal líquido colorido, dimensão mínima 7" (polegadas); curva plestimográfica com ajuste automático para amplitude de onda; sistema para amostragem de SpO <sup>2</sup> ; apresentação simultânea em display para valores de SpO <sub>2</sub> , FC e Curva Plestimográfica; controle de velocidade para o traçado de curva mínimo em 12,5 e 25 mm/s.; tendência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas apresentada no display, em formato gráfico e tabular; alarmes sonoro e visual para alta e baixa SpO; alarmes sonoro e visual para alta e baixa frequência cardíaca; alarmes sonoro e visual para sensor desconectado, fora do paciente, interferência luminosa e baixa perfusão; funcionamento em rede alternada de 100 a 240 VAC - 60 Hz automático, fonte chaveada automática e sistema sob fusível de proteção; bateria selada interna recarregável com autonomia mínima para 02 horas de uso e carregador interno ao equipamento; frequência de alimentação: 60 Hz.; 01 (um) cabo de alimentação de 3 pinos (fase, neutro e terra) REGISTRO NA ANVISA
--	--	--	---

**4. Retifica-se o subitem 5.2. do Anexo I - Termo de Referência do edital, Cláusula 27ª alínea "l" e subitem 4.5. da Minuta do Contrato.**

**Onde se lê:**

Treinar continuamente os funcionários, pacientes, familiares e/ou cuidadores para o correto manuseio dos equipamentos/acessórios, bem como para a compreensão de manômetros e válvulas.

**Leia-se:**

Treinar funcionários em data agendada a ser definida a partir da data de início de vigência do contrato; disponibilizar canal de contato para orientação e esclarecimento de eventuais dúvidas de manuseio e operação dos equipamentos para funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa; treinar pacientes, familiares e/ou cuidadores para o correto manuseio dos equipamentos/acessórios a ser realizado no momento de entrega do equipamento. Não se aplica treinamento para manômetros e válvulas.

**5. Retifica-se o subitem 5.3. do Anexo I - Termo de Referência do edital, cláusula 27ª alínea "m" e subitem 4.6. da minuta do contrato.**

**Onde se lê:**

Realizar visitas domiciliares, sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE**, por profissional da **CONTRATADA** (Fisioterapeuta), a todos os pacientes em uso do equipamento da empresa, com emissão de relatório técnico a ser enviado ao Serviço de atenção domiciliar (SAD).

**Leia-se:**

Realizar visitas domiciliares, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, por profissional da CONTRATADA (Fisioterapeuta), aos pacientes em uso do equipamento da empresa, após criteriosa avaliação do profissional Fisioterapeuta da CONTRATADA e constatação de real necessidade da visita, com emissão de relatório técnico a ser enviado ao Serviço de atenção domiciliar (SAD).

**6. Retifica-se o subitem 5.10. do Anexo I - Termo de Referência do edital, cláusula 27ª alínea “s” e subitem 4.12. da Minuta do Contrato.**

**Onde se lê:**

Não serão aceitas mercadorias entregues em desacordo com a autorização de fornecimento. Em caso de defeito, fazer a troca do produto em até 24 horas. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada ordem de serviço por ele recebido, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dado do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida nota fiscal num prazo de 24 horas.

**Leia-se:**

Não serão aceitas mercadorias entregues em desacordo com a autorização de fornecimento. Em caso de defeito, fazer a troca do produto em até 48 horas.

**7. Permanecem inalteradas as demais disposições.**

**Lagoa Santa, 25 de novembro de 2019.**

**Euvani Lindourar Pereira  
Pregoeira**